

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015 PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA A ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A – FERROESTE, Sociedade de Economista Mista, através do seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização governamental exarada no Protocolo nº 12.534.652.9, **TORNA PÚBLICO** aos interessados a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão de pessoal por tempo determinado, regido pela CLT, para provimento de 11 (onze) vagas, sendo 09 (nove) vagas para o cargo de **Maquinista** e 01 (uma) vaga para o cargo de **Operador de Manobra** e 01 (uma) vaga para o cargo de **Operador de Produção**, com a execução técnico-administrativa da **Associação Paranaense de Cultura – APC**, mantenedora da **Pontifícia Universidade Católica do Paraná**, nos termos da Constituição Federal, das instruções contidas no presente Edital, que estabelece as normas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado e demais legislações pertinentes. O prazo de validade do PSS é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério da FERROESTE.

Ressalva-se que as vagas ofertadas para maquinistas neste PSS não abrangem as vagas objeto de Reclamatórias Trabalhistas em trâmite, que tem por objeto a reintegração de funcionários, com base em decisão do STF RE 589998-PI que se encontra suspensa por força de Medida Cautelar AC 3669MC-PI-STF.

A contratação será mediante contrato de trabalho por prazo determinado, sob o Regime Geral de Previdência Social - CLT, observadas as atividades e obrigações constantes nos Anexos deste Edital.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, dirigida ao Núcleo de Processos Seletivos (NPS) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – NPS – PUCPR, ao endereço Rua Imaculada Conceição, 1.155 – Prado Velho – Curitiba – Estado do Paraná – CEP: 80.215-901. Serão aceitos questionamentos contra o edital desde que este apresente ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

### 1 – DOS CARGOS:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação dos profissionais identificados no quadro abaixo:

Cargo	Salário Inicial	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Adicional Revezamento	Salário Total	Vagas	Local
MAQUINISTA	1.450,91	435,27	XXX	435,27	2.321,45	9	Cascavel
OPERADOR DE MANOBRA	1.007,58	302,27	XXX	302,27	1.612,12	1	Guarapuava
OPERADOR DE PRODUÇÃO	1.151,51	XXX	230,30	345,45	1.727,26	1	Cascavel

## **1.2 - Das vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes:**

1.2.1. – Pelo disposto na Lei Estadual N° 14.274, de 24 de dezembro de 2003, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para afrodescendentes. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

1.2.2. - A reserva de vagas para afrodescendentes será aplicada, apenas, às vagas ofertadas para o seguinte cargo Maquinista, não havendo reserva de vagas nos demais cargos, em vista do quantitativo de vagas oferecido.

1.2.3 – Os candidatos às vagas reservadas aos afrodescendentes participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

1.2.4. – Para efeitos do previsto neste Edital, será considerado afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente no ato da inscrição e tiver pele de cor preta ou parda, não sendo assim considerado aquele que, embora afrodescendente, não tenha a pele de cor preta ou parda nem pertença à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei 14.274/2003.

1.2.5. – Detectada falsidade na declaração a que se refere o item anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, cabendo-lhe, ainda: se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dela decorrentes; se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de exoneração.

## **2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

### **2.1 - CATEGORIA FUNCIONAL: Maquinista**

**DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:** Operar locomotivas, conduzir e manobrar trens, como condutor principal.

**REQUISITOS:** Ensino fundamental completo. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.

### **2.2 - CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de Manobra**

**DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:** Executar os serviços de manobras de vagões e composições ferroviárias nas estações e terminais ferroviários

**REQUISITOS:** Ensino fundamental completo. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.

### **2.3 - CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de Produção**

**DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:** Executar as atividades relacionadas com a transferência de grãos dos caminhões para os vagões. Determinar o carregamento dos vagões e efetuar o faturamento. Conferir notas fiscais e tíquetes de balança. Orientar equipes de auxiliar de produção. Determinar serviços de limpeza.

**REQUISITOS:** Ensino fundamental completo. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.

### **3 – DA DIVULGAÇÃO:**

3.1 - A divulgação oficial de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1.1 – No Quadro de Publicações Oficiais da FERROESTE, nos endereços abaixo:

Avenida Iguazu, 420, 7º andar, Rebouças, Curitiba, PR.  
BR 277, KM 352, Jardim das Américas, Guarapuava, PR  
BR 277, KM 576, Centralito, Cascavel, PR.

3.1.2 – Na internet, nos sites [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) e [www.ferroeste.pr.gov.br](http://www.ferroeste.pr.gov.br).

3.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação citados acima.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.1 - As inscrições serão realizadas a partir do dia 12 de outubro de 2015 até as 16h do dia 03 de novembro de 2015.**

4.1.2 - Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), Link FERROESTE, e proceder conforme estabelecido a seguir:

- a) preencher o cadastro (completo);
- b) preencher o formulário eletrônico de inscrição, no Ambiente do Candidato;
- c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância de R\$ 70,00 (setenta reais), impreterivelmente, até o dia 03 de novembro de 2015, nos Bancos autorizados, observado o horário de expediente bancário (horário de Brasília).

4.1.3 - O candidato, caso necessário, poderá comparecer nos endereços abaixo para efetivar sua inscrição, devendo observar os prazos previstos neste edital.

**Curitiba:** Avenida Iguazu, 420, 7º andar, Bairro Rebouças

**Cascavel:** BR 277, KM 576, Bairro Centralito

**Guarapuava:** BR 277, km 352, Bairro Jardim das Américas

4.2 - Não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.

4.3 - A FERROESTE e o NPS não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica, alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de

acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.4 - O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los.

4.4.1 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.

4.5 - Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de admissão, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.6 do presente Edital, no momento da admissão.

4.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, depósitos, etc.

4.7 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.8 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente homologada através do edital de homologação das inscrições, que será publicado em 09 de novembro de 2015.

4.9 – O candidato com inscrição não homologada tem prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente a data de publicação do Edital homologatório, para sanar as razões da não-homologação. Persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.

4.10 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do Processo Seletivo Simplificado, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro de pessoal da FERROESTE.

4.11 - No ato de inscrição preliminar (até dia 03 de novembro de 2015), exclusivamente, o candidato poderá solicitar **tratamento diferenciado**. O candidato que não tenha deficiência nos termos da lei não poderá fazer requerimento de tempo adicional.

4.11.1 - No prazo da inscrição preliminar, impreterivelmente, o candidato deverá encaminhar, via Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) Link FERROESTE, conforme instruções divulgadas no mesmo endereço eletrônico, os seguintes documentos: Laudo Médico original contendo carimbo e assinatura do profissional, expedido com, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a patologia e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência,

constando o nome e documento de identidade do candidato e o tipo de atendimento especial que necessita.

4.11.2 - O candidato que necessitar de atendimento especial poderá ter disponível os seguintes recursos:

- a) prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "26";
- b) auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- c) intérprete de LIBRAS;
- d) acessibilidade;
- e) espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas;
- f) Software DOSVOX.

4.11.3 - Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do Ambiente do Candidato, como por telefone, por fax ou por carta.

4.11.4 - O resultado dos requerimentos de tratamento diferenciado e de tempo adicional será divulgado em edital próprio, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) Link FERROESTE.

4.11.5 - A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

## 5 – DAS PROVAS:

Este Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Objetiva e de Títulos.

### 5.1 – Da Prova Objetiva:

5.1.1 - A Prova Objetiva, classificatória e eliminatória, com duração de 3 (três) horas, terá 30 questões, com apenas uma resposta correta, valendo 100 (cem) pontos no total.

Disciplinas	Quantidade questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	10	3,5	35
Matemática	10	3,5	35
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30

5.1.2. – O candidato que obtiver nota igual a zero na Prova Objetiva será considerado reprovado no certame.

5.1.3 - Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no Anexo I.

5.1.4 - A **Prova Objetiva será realizada no dia 22 de novembro de 2015**, em Curitiba/PR, Cascavel/PR e Guarapuava/PR, nos endereços abaixo listados e constantes do comprovante de ensalamento:

Curitiba/PR – Campus da Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Rua Imaculada Conceição, 1.155, Prado Velho, CEP: 80.215-901.

Guarapuava/PR - Colégio Adventista E Infantil Fundamental e Médio  
Rua Cônego Braga, 1250 esquina com rua Quintino Bocaiúva - CEP: 85010-050

Cascavel/PR - Colégio Marista de Cascavel  
Rua Mato Grosso, s/nº - esq./ com Rua João Pessoa (Referência - Biblioteca Municipal), Centro, CEP: 85812-011.

5.1.5. – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas.

**5.1.6 – A prova terá início às 14h, com término às 17h, sendo que as portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão abertas às 13h e fechadas, impreterivelmente, 13h40.** O candidato que chegar após este horário terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso.

5.1.6.1 - A critério da Comissão poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos relevantes.

5.1.6.2 - Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

5.1.7 - Para realizar a prova, além do material necessário (caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul), o candidato deverá apresentar original de algum dos seguintes documentos oficiais de identidade, com foto: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.8 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.9 – Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. **Não será permitida também qualquer espécie de consulta**, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.1.10 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) juntamente com o fiscal, deverão rubricar o lacre dos envelopes dos cadernos de prova e das grades de resposta, assim como assinar a Ata de Sala.

5.1.11 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas após transcorrida 01 (uma) hora.

5.1.12 – As respostas das questões deverão ser assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

5.1.12.1 - Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

5.1.12.2 - O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da Grade de Respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.12.3 - As questões objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.13 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado quem:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- b) Recusar-se a realizar a prova;
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- d) Não devolver, integralmente, o material recebido;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou similares;
- f) Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
- g) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;
- h) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- i) Ausentar-se da sala, durante as provas, sem estar acompanhado do fiscal da sala;
- j) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- k) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Processo Seletivo Simplificado ou autoridade presente.

5.1.13.1 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.13, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, sendo o candidato considerado automaticamente Eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.13.2 - Se, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

## 5.2– Da Prova de Títulos

5.2.1 - A Prova de Títulos, para todas as funções, terá caráter classificatório.

5.2.1.1 - Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem o critério estabelecido no item 5.1, não terão seus títulos analisados e pontuados.

5.2.2 - A Prova de Títulos terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com peso 0,3.

5.2.3 - Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os relacionados no Anexo II, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação, sendo aceitos os títulos relacionados, expedidos até a data da entrega.

**5.2.4 - Os títulos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em 22 de novembro de 2015, no horário das 13h às 13h50, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, conforme estipulado no Cartão de Inscrição.**

5.2.5. - Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no item 5.2.4. deste Edital. O candidato deverá entregar seus títulos ao fiscal de sala em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos, ainda que dentro do horário estabelecido no item 5.2.4.

5.2.5.1 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

5.2.6. - Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.

5.2.7. - A contagem do tempo de prova (três horas) começará após o recolhimento dos títulos e instruções gerais dadas pelos fiscais de sala.

5.2.8. - Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias simples dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou originais.

5.2.7 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

5.2.8. - No ato de entrega dos títulos, a NPS/PUC fornecerá ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, que será computada em número de folhas entregues. O candidato deverá dar ciência, em formulário próprio destinado à entrega dos títulos, manifestando concordância com o cômputo dos títulos feito pelo fiscal de sala. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

5.2.8.1 - Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato e recolhidos pelo fiscal de sala.

5.2.9 - Receberá pontuação zero (0) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber

pontuação zero (0) na Prova de Títulos, não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, mantendo esta pontuação, juntamente com a pontuação da Prova Objetiva, para cálculo da classificação final.

5.2.10 O resultado da pontuação da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) no Link FERROESTE.

5.2.11 – Caso seja identificada qualquer irregularidade ou falsidade na documentação apresentada pelos candidatos na Prova de Títulos, o candidato, mesmo após a contratação, poderá ser excluído do PSS e o ato de sua contratação se tornar sem efeito, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.2.12 - Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional ou tempo no exercício de atividades ferroviárias diferentes do cargo, serão considerados meses com atividades, não paralelas, e pontuados de acordo com o estabelecido no Anexo II. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo para a composição da experiência profissional. A experiência profissional só será pontuada a cada 06 (seis) meses completos.

5.2.12.1 - Não será considerado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado bem como o tempo de experiência profissional exigido como requisito para a função.

5.2.13 - Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.2.14 - Cada título será considerado uma única vez.

5.2.15 - O descumprimento de quaisquer dos requisitos e das instruções constantes do Edital implicará a eliminação do candidato.

## **6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

6.1 – O gabarito provisório da Prova Objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização das provas, a partir das 17 horas.

6.2 – O resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado a partir das 17h do dia 30 de novembro de 2015.

6.3 – As datas de divulgação dos demais resultados serão divulgadas, conforme previsto no item 03 deste Edital.

6.4 – Os resultados das análises dos recursos deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo recurso.

6.5 – Se houver necessidade de sorteio para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado em dia, horário e local a serem divulgados oportunamente.

## **7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:**

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

- a) Às Inscrições não homologadas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da 00h01 do dia subsequente à divulgação da lista provisório de inscrições.
- b) Ao gabarito provisório da Prova Objetiva, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da 00h01 do dia subsequente à divulgação do gabarito.
- c) Ao resultado provisório da Prova de Títulos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da 00h01 do dia subsequente à divulgação do resultado.

7.2 – Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), Link FERROESTE, menu Recursos.

7.2.1 - Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e/ou em formato distinto do estabelecido no subitem 7.2 deste edital e das instruções contidas no site.

7.2.2 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.3 – Os pontos relativos à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no gabarito, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

7.4 - No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação somente os candidatos que compareceram para realizar as provas, quando aplicadas pela primeira vez.

## **8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 – Serão considerados APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados.

8.3 – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a admissão, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada ao cumprimento dos requisitos de admissão, à necessidade e possibilidade da FERROESTE.

8.4 – A pontuação final dos candidatos será o resultado da soma da nota obtida na Prova Objetiva acrescida dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

9.1 - Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03-Estatuto do Idoso, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Maior nota na Prova de Matemática;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- e) Maior idade;
- f) Ganho em Sorteio Público.

## **10 – DA ADMISSÃO NOS CARGOS:**

10.1 – A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades da FERROESTE, a critério da Administração.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da FERROESTE.

10.3 – O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias para assumir, contados da data da publicação da convocação, podendo a Administração prorrogá-la a pedido por mais 10 (dez) dias. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Administração o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – Será facultado ao candidato convocado, uma única vez, mediante requerimento, desistir de sua admissão e solicitar sua reclassificação para último lugar da lista de aprovados do seu cargo.

10.5 – A admissão implica aceitação expressa do cargo, do local, horários e da sede indicados para o seu exercício.

10.6 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de admissão, deverá exibir provas de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal);
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da admissão;
- c) Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, inclusive com registro no órgão de classe, conforme o quadro do item 1 deste edital, na data da admissão para o cargo;
- d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito, válida e sem restrições;
- e) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- h) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- i) 02 (duas) fotos (3x4), recente e sem uso prévio.

- j) Certidão Negativa Criminal de que o candidato não está respondendo ou respondeu processo criminal por crimes contra o Patrimônio, contra os Costumes, contra a Fé Pública e contra a Administração Pública; e
- k) Certidão Negativa Cível de que não responde processos de execução de qualquer natureza e execuções fiscais, bem como pertinentes a privação de seus direitos civis, expedidas pela distribuição do FORUM da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis antes mencionados;
- l) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- n) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- o) Ter disponibilidade para viagens;
- p) Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal da FERROESTE e/ou instituições especializadas, credenciadas pela FERROESTE podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pela FERROESTE.

10.7 – Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste Capítulo serão exigidos, apenas dos candidatos convocados.

10.8 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

10.9 – Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da admissão, implica na abdicação da vaga.

10.10 - A contratação do candidato convocado será por 1 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período.

## **11 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

11.1 – Todos os candidatos aprovados e classificados, dentro do número limite de vagas existentes, serão convocados por edital próprio da FERROESTE, no site [www.ferroeste.pr.gov.br](http://www.ferroeste.pr.gov.br), para se submeterem à avaliação médica.

11.2 – A avaliação médica será realizada pela FERROESTE, ou entidade por esta indicada e abrangerá exames laboratoriais e exames físicos a serem especificados no edital de convocação.

11.3 – Para a avaliação médica, o candidato deverá vir munido de documento de identidade, devendo assinar lista de presença.

11.4 – Será considerado apto na avaliação médica o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que contraindiquem o desempenho das funções do cargo para o qual foi aprovado.

11.5 – O candidato convocado que, na avaliação médica for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a admissão dos demais candidatos, até que, dentro do prazo previsto no laudo, submeta-se à nova avaliação médica.

## **12 – DO LOCAL DE TRABALHO (LOTAÇÃO):**

12.1 – As vagas para os cargos descritos no presente Edital serão para os Municípios de Guarapuava e Cascavel, referidos no item 1 deste Edital, previamente escolhido pelo candidato.

## **13 – DO REGIME E DA JORNADA DE TRABALHO:**

13.1 – A jornada de trabalho diária para os cargos do presente Edital será de 40 (quarenta) horas semanais.

13.2 - De acordo com a necessidade da Companhia e em comum acordo com o contratado, poderá haver alteração de horário, desde que não traga prejuízos a este.

13.3 - Horário de trabalho: horário comercial ou horários alternativos (manhã, tarde ou noite).

## **14 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

14.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3 – O candidato somente poderá se inscrever em um dos cargos previstos neste Edital.

14.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão de Concursos da FERROESTE, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado.

14.5 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser denunciada ao egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente ou via postal, na forma da Lei nº 9.478/91.

14.6 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.7 – Dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, poderão ser contratados outros candidatos aprovados, desde que autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, para funções com vagas remanescentes ou novas vagas, observada rigorosamente a ordem de classificação.

14.8 - Faz parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Programas e referências bibliográficas.
- b) Anexo II – Prova de Títulos
- c) Anexo III - Documentos

Curitiba, 08 de outubro de 2015.

João Vicente Bresolin Araujo  
Diretor Presidente - FERROESTE

## ANEXO I – PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos informativos, narrativos e de ordem prática. Noções fundamentais de estruturação da frase e do parágrafo como elemento de compreensão de texto. A utilização dos conectivos e a adequação vocabular.

**MATEMÁTICA:** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Razão e proporção.

Matemática financeira. Medidas de tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Conjuntos e noção de funções. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Noções de estatística: tabelas e gráficos.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Noções gerais sobre temas da vida econômica, social, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. Conhecimentos gerais sobre: Meio ambiente. Saúde e Educação. Cidadania e Direitos Humanos. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90). Temas contidos na atribuição sumária da função.

## ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

### **Maquinista**

#### **Critérios para pontuação:**

a) a cada 6 (seis) meses de serviço comprovado na função de Maquinista, será atribuído 10 (dez) pontos, até no máximo, 100 (cem) pontos.

### **Operador de Manobra**

#### **Critérios para pontuação:**

a) a cada 6 (seis) meses de serviço comprovado na função de Operador de Manobra, será atribuído 7 (sete) pontos, até no máximo, 70 (setenta) pontos.

b) a cada 6 (seis) meses de serviço comprovado em atividades ferroviárias diversas da função pleiteada, será atribuído 5 (cinco) pontos, até no máximo, 30 (trinta) pontos.

### **Operador de Produção**

#### **Critérios para pontuação:**

a) a cada 6 (seis) meses de serviço comprovado na função de Operador de Produção, será atribuído 7 (sete) pontos, até no máximo, 70 (setenta) pontos.

b) a cada 6 (seis) meses de serviço comprovado em atividades ferroviárias diversas da função pleiteada, será atribuído 5 (cinco) pontos, até no máximo, 30 (trinta) pontos.

### **Forma de comprovação:**

- I. Cópia simples da Carteira de Trabalho (página da qualificação e do contrato de trabalho); **OU**
- II. Cópia simples da Declaração ou Certidão emitida pelo Órgão no qual o candidato trabalhou, constando identificação do candidato, o período de serviço (dia/mês/ano do início e do término), a função e as atribuições.

**ANEXO III – DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

<b>DOCUMENTOS</b>	
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA FUNÇÃO	ORIGINAL E CÓPIA
CÉDULA OFICIAL DE IDENTIDADE FORNECIDA POR INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	ORIGINAL E CÓPIA
NÚMERO DE PIS/ PASEP	ORIGINAL E CÓPIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS DO ESTADO DO PARANÁ OU DO ESTADO EM QUE RESIDIU NOS ULTIMOS 5 ANOS.	ORIGINAL
EXAMES PSICOLOGICOS, EXAMES MEDICOS (HEMOGRAMA, URINA I, RAIOS X DO TÓRAX) E DEMAIS QUE FOREM EXIGIDOS NO ATO DE CONTRATAÇÃO.	ORIGINAL
1 FOTO 3 X 4 (RECENTE).	ORIGINAL
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL.	ORIGINAL E CÓPIA
CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR O CASO).	ORIGINAL E CÓPIA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHO(S) – (SE FOR O CASO).	ORIGINAL E CÓPIA
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL	CÓPIA
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, QUANDO HOUVER INCLUSÃO DE DEPENDENTES.	CÓPIA
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE TER VOTADO NAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES.	ORIGINAL E CÓPIA
FICHA CADASTRAL (FORNECIDA PELA FERROESTE)	ORIGINAL

OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR OS ORIGINAIS DOS TÍTULOS APRESENTADOS NA PROVA DE TÍTULOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, PERDER O DIREITO A VAGA.